



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 62/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00148181/2023-98.

00053-00167439/2021-93

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.687/0001-09, com sede na SEP 511, Bloco B, 4º andar, parte B, Edício Biar III, Asa Norte, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3533-0511 e (61) 98116-1292, e-mail: comercial@opensingular.com, representada por Daniel Carvalho Bordi, portador (a) do RG nº 1.326.065 SSP/DF e do CPF nº 578.755.701-82, conforme poderes conferidos pelo contrato social (75692646), na qualidade de Representante Legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 17/12/2023 até 17/12/2024.

3. **DO VALOR**

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ R\$ 275.341,27 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 33.90.40-06.

IV – Fonte de Recursos: 0100 - FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Daniel Carvalho Bordi
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/11/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **126654295** código CRC= **360914D0**.

Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00167439/2021-93

Doc. SEI/GDF 126654295